



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 022 DE 03 DE JUNHO DE 2019

PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO (CAGE) E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI) DO CAMPUS CAXIAS DO SUL

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, e a Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE), do *campus* Caxias do Sul, designada pela Portaria nº 250 de 07 de Agosto de 2018, tornam pública a abertura do processo eleitoral para escolha dos representantes da Comissão de Avaliação e Gestão do Ensino (CAGE) e da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), conforme estabelece o Regimento dos *campi* do IFRS, as normativas e os regimentos próprios das referidas comissões e demais normas institucionais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As Comissões Permanentes CAGE e CAGPPI são órgãos colegiados e tem sua estrutura, composição, competência e funcionamento regulamentadas pelo Regimento Interno dos *Campi*, que foi aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, conforme [Resolução nº 054, de 15 de agosto de 2017](#).

2. DAS VAGAS E MANDATO

2.1 – Para cada uma das comissões, haverá o seguinte quantitativo de vagas:

COMISSÃO	VAGAS		
	SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Comissão de Avaliação e Gestão do Ensino (CAGE)	Docente	2	2
	Discente	2	2
	Técnico Administrativo em Educação	2	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)	Docente	2	2
	Discente	2	2
	Técnico administrativo em Educação	2	2

2.2 – O mandato dos membros eleitos dos segmentos docente e técnico-administrativo terá início a partir da data de emissão da portaria de nomeação, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

2.3 – O mandato dos membros eleitos do segmento discente terá início a partir da data de emissão da portaria de nomeação, encerrando-se em 30 de junho de 2020, podendo ser reconduzida por mais um ano.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 – Poderão candidatar-se às comissões, nos seus respectivos segmentos, os Técnicos Administrativos em Educação e os Docentes do quadro permanente de servidores do *campus* Caxias do Sul do IFRS e os Discentes regularmente matriculados em algum dos cursos do *campus* Caxias do Sul e com frequência global mínima de 75%.

3.2 – Não poderão candidatar-se:

- a) Servidores, Docentes e Técnicos Administrativos em Educação, lotados ou em exercício em outros *campi* do IFRS ou em período de licenças e/ou afastamento;
- b) Servidores, Docentes e Técnicos Administrativos em Educação, de outras Instituições em exercício neste *campus*; e
- c) Docentes substitutos, temporários e contratados.

3.3 – Os candidatos que pertencem a mais do que um segmento dentro do IFRS *Campus* Caxias do Sul só poderão inscrever-se para o segmento que representa sua função primária.

3.4 – Para a ocupação das 2 vagas da representação discente, haverá reserva para um discente de Curso Técnico Integrado e outro discente de Curso Superior ou Curso Técnico Subsequente, que obtiverem a maioria dos votos em cada modalidade. Não havendo candidatos discentes em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

uma das modalidades, estarão eleitos os dois discentes que obtiverem a maioria dos votos.

3.5 - Não havendo o número mínimo de candidatos para preenchimento das vagas que constam no item 2.1 em alguma das duas comissões, a nomeação será feita por indicação da Direção Geral.

3.6 – Referente aos segmentos Docente e Técnico Administrativo em Educação, para as vagas que constam no item 2.1 que tiverem até dois candidatos, a eleição desses dar-se-á por aclamação.

3.7 – Referente ao segmento Discente, a eleição dar-se-á por aclamação caso haja, para as vagas que constam no item 2.1, exatamente um inscrito de Curso Superior ou Técnico Subsequente e um de Curso Técnico Integrado, ou até dois candidatos únicos da mesma modalidade de ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – O período de inscrições será do dia 03 ao dia 10 de junho de 2019.

4.2 – A inscrição deverá ser realizada por categoria, de forma independente, por meio do formulário online disponível em:

4.2.1 – Para inscrever-se à CAGE, acesse [este link](#).

4.2.2 – Para inscrever-se à CAGPPI, acesse [este link](#).

4.3 – As etapas de divulgação serão em conformidade com o item 8 deste edital.

4.4 – Os membros da CPPE que optarem por se candidatar deverão afastar-se durante todo o processo eleitoral.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 – Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria:

- a) Discentes matriculados em cursos regulares deste *campus*;
- b) Docentes efetivos, temporários e substitutos em exercício e/ou lotados neste *campus*;
- c) Técnicos Administrativos em Educação em exercício e/ou lotados neste *campus*.

5.2 – A votação ocorrerá no dia 18 de junho de 2019, das 11 às 20h, na sala 320 do Bloco A2 do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

campus Caxias do Sul.

5.3 – O voto será secreto e facultativo, por meio de cédulas devidamente confeccionadas e autenticadas pela CPPE.

5.4 – Cada eleitor poderá votar apenas uma (01) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria ou segmento.

5.5 – O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação portando documento de identificação com foto (ou crachá da instituição) e assinar a folha de votantes para receber a cédula correspondente à sua categoria.

5.6 – Cada eleitor deverá votar em um (01) nome da lista de candidatos de seu segmento.

6. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – Logo após o encerramento da votação, a CPPE fará a apuração dos votos, com a abertura das urnas e contagem dos votos. Até o dia 19 de junho de 2019 será publicado o resultado da eleição no menu “Editais” do site do IFRS – *campus* Caxias do Sul.

6.2 – Serão considerados eleitos como titulares, para a composição das comissões, os dois candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento, obedecendo à tabela que consta no item 2.1 deste Edital.

6.3 – Após o preenchimento das vagas constantes no item 2.1 deste Edital, os candidatos imediatamente seguintes em cada segmento serão considerados suplentes,

6.4 – Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que está há mais tempo no quadro permanente do IFRS e, persistindo o empate, o de maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 – Os candidatos poderão interpor recursos, por escrito, nas datas estabelecidas no cronograma eleitoral, conforme modelo (Anexo I). Os recursos deverão ser enviados ao *e-mail*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

cppe@caxias.ifrs.edu.br, tendo a CPPE que proferir a decisão por escrito, endereçando-a ao principal *e-mail* do requerente (informado na inscrição).

8. DO CRONOGRAMA

8.1 – O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma, ainda que sujeito a alterações:

ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL	DATA
Publicação do Edital	03/06/2019
Inscrição dos Candidatos	de 03 até 10/06/2019
Divulgação Preliminar da Lista de Inscritos	Até 12/06/2019
Pedidos de Impugnação de Candidatos	13/06/2019
Homologação das Candidaturas	14/06/2019
Eleição	18/06/2019
Divulgação do Resultado Final	19/06/2019

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Os casos omissos serão dirimidos pela CPPE do IFRS – *campus* Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 03 de junho de 2019.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO(*)

Diretor-Geral

Campus Caxias do Sul

PORTARIA 313/2016

(*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: _____

Cargo Efetivo/ Função: _____

Matrícula/SIAPE: _____

Inscrição para: () CAGE () CAGPPI

Telefone: _____

E-mail: _____

Etapa: _____

Motivo: _____

Fundamentação: _____

Caxias do Sul, ____ de junho de 2019.

Assinatura